

MPV 595

00582

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data proposição				
13/12/2012 Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012				
autor Senador Waldemir Moka				n° do prontuário
1	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. 🗆 Substitutivo global
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso IV e XI	Alínea
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ΓΕΧΤΟ / JUSTIFICAÇÃO		
Os incisos IV e XI do art. 2º da Medida Provisória 595, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda busca tornar mais ampla a possibilidade de instalação de terminais de uso privado, permitindo que sejam para tal fim utilizadas áreas não aproveitadas ou subutilizadas inseridas no perímetro dos portos organizados. Com isso, abre-se maior participação da iniciativa privada no setor portuário, o que auxilia no desenvolvimento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do país. Nesse quadro, alterado o inciso IV, impõe-se a nova redação do inciso XI que trata do instituto da autorização, nos termos ora propostos.				
PARLAMENTAR				
Senador Waldemir Moka – PMDB/MS				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

ik ebido em <u>13/12/20/12</u>, às <u>17/12</u> Bigliola Ansiliero, Mat. 257129

SP - 106536-00011 - 4254749v1